

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996, considerando o que consta do Processo nº 02008.000310/97-68;

RESOLVE:

Art. 1º Na Portaria de n.º 89/99-N de 15 de outubro de 1.999, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 1.999, Seção I, Página 176, onde se lê: "matriculado em 03/07/80, livro 1-A, f l. 582, sob o número 62.965; registrado Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis Brasília". Leia-se: "matriculado em 12/06/81 sob o nº 69.830, livro 2; registrado no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA  
PRESIDENTE DO IBAMA